

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 434/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

1 – Do Objeto

Este termo tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos: *Cloro Gás-Cl₂, Hidróxido de Cálcio em Suspensão Ca(OH)₂ –Geocálcio, Hipoclorito de Sódio NaClO e Sulfato de Alumínio AL₂ O₃ Granulado totalmente Isento de Ferro*, para tratamento de água, para abastecimento público.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender a demanda da Estação de Tratamento de Água, sendo estes produtos utilizados como: ***Cloro Gás-Cl₂ e Hipoclorito de Sódio NaClO*** - Um agente, químico para o tratamento da água, com o objetivo da eliminação de microrganismos patogênicos presentes na água, incluindo bactérias, protozoários e vírus, além de algas. ***Sulfato de Alumínio AL₂ O₃ granulado totalmente isento de ferro*** - Um agente, químico para o tratamento da água, como agente fixador e clarificador da água. ***Hidróxido de Cálcio em Suspensão Ca(OH)₂ –Geocálcio*** - Produto de alta eficiência, utilizado como alcalinizante, mantém o pH constante por um intervalo de tempo superior aos alcalinizantes convencionais, reduzindo as oscilações de pH, o que facilita a operação e automação da Estação de Tratamento de Água. A água destinada ao consumo humano deve preencher condições mínimas para que possa ser ingerida ou utilizada para fins higiênicos. É necessário realizar o controle da qualidade da água para que se possa assegurar a saúde da população.

3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

3.1.- Os produtos deverão atender a norma que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistemas de tratamento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagens máximas de uso indicadas pelo fornecedor do produto, de forma a não causar prejuízo à saúde humana. Conformidade com a legislação vigente (***Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde e ABNT 15784/2014 – Requisitos para os produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde.***)

3.2 – Os produtos deverão conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, como marca, peso, composição quantidades e outras informações, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte , além daqueles exigidos no edital, anexando quando for o caso, folders, prospectos, folhetins, informativos técnicos ou catálogos.

3.3 Os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade expresso a vigorar.

3.4 O gestor/fiscal de contrato do SAAE receberá o objeto de forma definitiva mediante atestação.

3.5 . O Setor de Patrimônio Material e Transporte não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Para definição do valor global estimado para esta contratação, foram observados os orçamentos realizados, os gastos com aquisição foram **de R\$ 202.808,00 (Duzentos e dois mil, oitocentos e oito reais).**

4.1 - Na planilha a seguir, estão discriminados os valores unitários máximos admitidos para participação nesta licitação.

CÓD. PRODUTO SAAE	Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Total Geral
0373	1	Cloro Gás-Cl₂ , em cilindro de 50kg, para desinfecção de água para abastecimento público. Especificações: Teor de Cloro Líquido C12..mínimo 99,5% Resíduos não Voláteis:...máximo 75 ppm Teor de Ferro:.....máximo 10 ppm Umidade:.....máximo 50 ppm	Kg	5.000,00	14,85	74.250,00
0680	2	Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa para tratamento de água para abastecimento público Especificações: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - Hidróxido de cálcio Ca (OH) ₂ 24,00% a 26,00% - Substâncias reativas ao HCl CaCO ₃ m/m 1,50% (máximo). - Sílica + Resíduos Insolúvel – SiO ₂ + RI 0,25% (máximo) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS - Suspensão em 24h 95,00% (mínimo). - Massa Específica 1,10 a 1,30 g/mL - Viscosidades copo Ford 06 mm 12 (segundos)- máximo - Retido em peneira de 0,075 mm 1,50%(máximo) - Em conformidade com a ABNT NBR Nº 15784/2014 e portaria do MS nº 2914/2011. - Metodologia de análise baseada na ABNT NBR 10790/2015	kg	72.200,00	0,79	57.038,00
0665	3	Hipoclorito de Sódio NaClO para desinfecção de água para abastecimento público. Especificações: Densidade: 1,160 a 1,250 g/cm ³	kg	2.000,00	2,02	4.040,00

		Cloro Ativo (Cl ₂): 10 a 13% Hidróxido de sódio livre : (NaOH)8 a 25 g/l Ferro (Fe Total):0 a 5 ppm Mercúrio (Hg): 0 a 300 ppb				
0276	4	Sulfato de Alumínio AL₂ O₃ granulado totalmente isento de ferro , para tratamento de água (clarificação) para abastecimento público, embalagem com 40 kg. <u>Especificações:</u> Estado físico: sólido Homogeneidade: visualmente heterogêneo Teor de i.a declarado: Al ₂ (SO ₄) ₃ – 57,56% e H ₂ O – 42,44% Dose máxima de uso (DMU) : 180 mg/L	TON	28,00	2.410,00	67.480,00
VALOR GLOBAL.....						202.808,00

5-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da possível dotação orçamentária **consignada no Programa 17.512.0447.2169 e Elemento 3.3.90.30.00**, do Orçamento do **SAAE PIUMHI-MG** em vigor, ou da que vier a substituí-la nos próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000.

6 – Das condições de entrega, recebimento e prazo de duração

- a) O Fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- b) Cada pedido deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos materiais, a quantidade pretendida, o local de entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- c) Os pedidos deverão ser acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

As condições de recebimento do objeto da ata são as seguintes:

- a) Será apurado os quantitativos e será emitida Nota Fiscal correspondente, sendo que o objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73 da Lei 8.666/93.
- b) O recebimento dos produtos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento, conferência do produto pelo almoxarifado do SAAE e caso necessário poderá contratar um técnico conhecedor dos produtos da cesta básica para assessorar se os mesmos encontram dentro das exigências contidas neste edital
- c) A qualquer momento o **SAAE PIUMHI-MG** poderá determinar a realização de testes laboratoriais, custeados pelo fornecedor do produto, a fim de assegurar a qualidade dos produtos entregues.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os produtos, na forma pactuada;

- b) Dar ciência o **SAAE PIUMHI-MG**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE PIUMHI-MG**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE PIUMHI-MG** não eximirá o Contratado das responsabilidades previstas neste instrumento;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- f) Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;
- g) Poderá o **SAAE PIUMHI-MG**, a qualquer tempo, exigir do Contratado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento no prazo estipulado na Cláusula Nona;
- b) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada nos produtos;
- c) Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 – Do pagamento

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação quando solicitado pelo SAAE através de nota de empenho e de acordo com as necessidades da autarquia será efetuado pela Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, por processo legal, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovadas, no prazo de 07 (sete) dias úteis; sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

- a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no "item 1" será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- d) O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, *sem nenhum ônus para o SAAE PIUMHI-MG*.
- e) O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.
- f) - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- g) - O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento do objeto desta licitação, nos seguintes casos:

– Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, o fornecedor será notificado para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)** úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

– Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;

– Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

– Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

h- Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

i- No preço ajustado na presente ata incluem-se todas as despesas verificadas tais como:

-Para o item 01 - Cloro Gás-Cl₂

Preços cotados em reais, com valores unitários e totais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes de ida dos cilindros vazios e volta dos cilindros recarregados, **COLETA PARA RECARGA/DESCARGA**, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

-Para os itens: 02- Hidróxido de Cálcio em Suspensão Ca(OH)₂ –Geocálcio, 03-- Hipoclorito de Sódio NaClO e 04 - Sulfato de Alumínio AL₂ O₃ granulado totalmente isento de ferro:

Preços cotados em reais, com valores unitários e totais, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, **incluindo descarga dos produtos**, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, taxa BOLSANET, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

10 – Da Vigência da Ata de Registro de Preços

I – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **SAAE PIUMHI-MG** não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

11 – Da Fiscalização

A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos pelo edital será o Chefe da Estação de Tratamento de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93

12- SANÇÕES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

a) Advertência;

b) Multa;

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.e) – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.
- e) Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e também:
- Ensejar o retardamento da execução do certame;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho.

13- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.

Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, in verbis, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

- I – economia no consumo de água e energia;
- II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III – racionalização do uso de matérias-primas;
- IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;
- V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

- VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e
- XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

13.2 O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

14- CONDIÇÕES GERAIS:

O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 434/2016
MENOR PREÇO POR ITEM
MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Qualificação:

CÓDIGO PROD. SAAE	ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0373	01	5.000,00	Kg	<p>Cloro Gás-Cl₂, em cilindro de 50kg, para desinfecção de água para abastecimento público.</p> <p>Especificações: Teor de Cloro Líquido C12..mínimo 99,5% Resíduos não Voláteis:...máximo 75 ppm Teor de Ferro:.....máximo 10 ppm Umidade:.....máximo 50 ppm</p>			
0680	02	72.200,00	Kg	<p>Hidróxido de Cálcio em Suspensão Aquosa para tratamento de água para abastecimento público</p> <p>Especificações: COMPOSIÇÃO QUÍMICA - Hidróxido de cálcio Ca (OH)₂ 24,00% a 26,00% - Substâncias reativas ao HCl CaCO₃ m/m 1,50% (máximo). - Sílica + Resíduos Insolúvel – SiO₂ + RI 0,25% (máximo) CARACTERÍSTICAS FÍSICAS - Suspensão em 24h 95,00% (mínimo). - Massa Específica 1,10 a 1,30 g/mL - Viscosidades copo Ford 06 mm 12 (segundos)- máximo - Retido em peneira de 0,075 mm 1,50%(máximo) - Em conformidade com a ABNT NBR Nº 15784/2014 e portaria do MS nº 2914/2011. - Metodologia de análise baseada na ABNT NBR 10790/2015</p>			

CÓDIGO PROD. SAAE	ITEM	Quant.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0665	03	2.000	Kg	<p>Hipoclorito de Sódio NaClO para desinfecção de água para abastecimento público.</p> <p><u>Especificações:</u> Densidade: 1,160 a 1,250 g/cm³ Cloro Ativo (Cl₂): 10 a 13% Hidróxido de sódio livre : (NaOH)8 a 25 g/l Ferro (Fe Total):0 a 5 ppm Mercúrio (Hg): 0 a 300 ppb</p>			
0276	04	28,00	TON	<p>Sulfato de Alumínio AL₂ O₃ granulado totalmente isento de ferro, para tratamento de água (clarificação) para abastecimento público, <u>embalagem com 40 kg.</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Especificações:</u></p> <p>Estado físico: sólido Homogeneidade: visualmente heterogêneo Teor de i.a declarado: Al₂ (SO₄)₃ – 57,56% e H₂O – 42,44% Dose máxima de uso (DMU) : 180 mg/L</p>			

Condições Gerais:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal